

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 62

Abre Crédito Suplementar.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto o seguinte crédito suplementar para reforço da verba abaixo discriminada do orçamento vigente:-

DESPESAS CORRENTES

TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SALÁRIO FAMÍLIA E ABONO FAMILIAR

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Abono Familiar

Abono de famíliaCr\$-250.000
(duzentos e cinquenta mil cruzeiros)

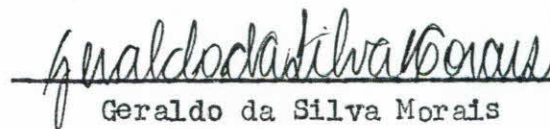
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 28 DE SETEMBRO DE 1965



Antonio Quirino da Silva
Prefeito Municipal



Geraldo da Silva Moraes
Secretário-Contador